

Salão do Inventor Expedito Parente 2024

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Salão do Inventor Cearense Expedito Parente é um espaço destinado à divulgação de trabalhos de inventores do Estado do Ceará. Qualquer pessoa pode se inscrever desde que apresente uma “INVENÇÃO” inovadora visando resolver problemáticas e necessidades da população no geral com experimentos já materializados, tendo que apresentar na seleção e no evento.

2. OBJETIVOS

Estimular, reconhecer, divulgar e apoiar os inventores do estado do Ceará com ideias inovadoras com potencial de contribuir na melhoria da realidade socioeconômica do povo cearense.

3. DEFINIÇÃO

Para fins deste concurso, entende-se como ideias inovadoras a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente produtivo e/ou social que resulte em novos produtos, processos e/ou serviços que venham contribuir para melhorias sociais.

4. PERÍODO

O período para submissão das inscrições das invenções ocorrerá entre 26 de setembro e 31 de outubro de 2024. As submissões serão feitas, exclusivamente, através de preenchimento de

formulário de inscrição on-line no site <https://www.sct.ce.gov.br/salao-do-inventor/> ou diretamente pelo link: <https://forms.gle/6pxmGs9mJzHU4e899>. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

5. INVENÇÃO, EXPERIMENTO, RESULTADO

Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade de pessoas, do espaço físico e/ou do patrimônio. A invenção que for identificada como plágio*, cópia ou reprodução de um estudo e/ou experiência já realizada será desclassificada. (*** Plágio é a cópia integral ou parcial de um texto ou de uma ideia, propriedade intelectual que é dividida no ramo dos direitos autorais (regidos pela Lei 9.610/98) e da propriedade industrial (regida pela Lei 9.279/96).**)

As invenções podem ser apresentadas/expostas sob a forma maquetes, protótipos e/ou qualquer outra forma de interação com o experimento. A aquisição do material é de total responsabilidade dos autores das invenções.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas até 23:59h do 31 de outubro de 2024 por meio do formulário de inscrição <https://forms.gle/6pxmGs9mJzHU4e899>, os autores devem apresentar um resumo da invenção (arquivo em PDF) com o mínimo de 30 e um máximo de 40 linhas incluindo: o problema

que se propõe resolver, ou resolvido, o método aplicado, a solução encontrada, e um vídeo.

6.1. VÍDEO

Os (as) candidatos(as) devem também gravar um vídeo de até 3 (três) minutos, no formato horizontal, no qual deve ser apresentada a demonstração da invenção: o problema que tenta resolver, ou que resolve, a solução encontrada e sua relevância social. Vídeos com mais de 3 (três) minutos não serão considerados. No vídeo deve aparecer e falar apenas o(a) inventor(a) ou inventores(as). A disponibilidade do vídeo é de total responsabilidade do(s) autor(es), deve permanecer visível até o final do processo de seleção e deve ser hospedado em uma plataforma de compartilhamento de vídeos: Youtube ou Google Drive (mais orientações no anexo II).

7. AVALIAÇÃO

As avaliações das invenções ocorrerão em duas etapas, quais sejam:

Primeira etapa (A): O material enviado pelo formulário será avaliado e selecionado pela Comissão Julgadora que observará os itens A1 (relevância econômica e social), A2 (clareza na apresentação), A3 (método aplicado) e A4 (grau de inovação).

Segunda etapa (B): No evento, as invenções serão avaliadas presencialmente pela Comissão Julgadora observando os itens B1 (exposição oral, material apresentado e organização), B2 (nível de maturidade da invenção) e B3 (potencial de negócio).

Pontuação

A nota final será a soma dos pontos nos itens A e B, de acordo com os critérios descritos no item 6, totalizando no máximo 100 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
A1	Relevância econômica e social	20
A2	Clareza na apresentação/objetividade	10
A3	Método aplicado	10
A4	Grau de Inovação	20
B1	Exposição oral, material/maquete e organização do estande	20
B2	Nível de maturidade da invenção	10
B3	Potencial de negócio	10

9. SELEÇÃO

A Comissão Julgadora será constituída por profissionais indicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior e/ou convidados externos.

Na primeira etapa serão escolhidas 20 invenções que participarão da exposição Salão do Inventor

Cearense que acontecerá no dia 23 de novembro de 2024, na Feira do Conhecimento, a ser realizada em Fortaleza, no Centro de Eventos do Ceará.

Na segunda e última etapa serão selecionados os 1º, 2º e 3º lugar.

10. APRESENTAÇÃO

As invenções selecionadas serão expostas na edição do Salão do Inventor Cearense, dentro da programação da Feira do Conhecimento, no dia 23 novembro de 2024. Cada equipe terá direito a um balcão de exposição com 1,0 x 1,0 x 0,50m de largura, três banquetas, um porta-banner e um ponto de energia. A área de exposição será coberta. Os candidatos deverão estar no local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência para a montagem e organização do espaço. É responsabilidade dos candidatos a guarda do material empregado nas apresentações. O espaço deve ser devolvido à organização do evento limpo e sem danos. A equipe que se ausentar da exposição antes do encerramento das atividades será desclassificada. Qualquer ato de indisciplina ou não cumprimento das determinações do presente regimento terá impacto na avaliação, sendo diminuída da nota 50 pontos pela Comissão Organizadora.

11. PREMIAÇÃO

A SER DEFINIDA EM BREVE E INFORMADA NO SITE

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões que não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora instituída pela Secitece. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

As informações fornecidas pelos inscritos serão resguardadas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº13.709/2018 que versa sobre a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre-iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

13. RESPONSABILIDADE

A Feira do Conhecimento e o Salão do Inventor não se responsabilizam por possíveis cópias e infrações dos inventos divulgados. É de responsabilidade do candidato(a) a devida proteção formal diante do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, bem como acompanhamento e fiscalização de práticas ilegais. <https://www.gov.br/inpi/pt-br>

14. MAIS INFORMAÇÕES

Em caso de dúvidas, os candidatos devem contactar a Comissão Organizadora do CFC 2024 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE), pelo email cocitsecitece@gmail.com ou salaodoinventorcearense@gmail.com

ANEXOS

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DOS BANNERS

1. Os banners deverão conter as informações referentes ao plano de trabalho/texto científico/relatório final produzido pelo inventor(a). 2. Os banners deverão observar a seguinte formatação: a) Dimensão: 90 cm de largura por 120 cm de altura. b) Fonte: Arial ou Times New Roman em tamanho que permita a leitura a 1 metro de distância (tamanho da letra a partir de 30). c) Deverá ser definida uma margem de no mínimo 2,5 cm em torno da área de apresentação do banner, sendo reservada uma faixa de 5 cm a partir da margem superior, para colocação de título e logos institucionais (da escola, do estado), Identificação do Evento). Em seguida deve constar o título do experimento ou pesquisa, o(s) nome(s) do(s) autor (es) e orientador. d) Os banners poderão, preferencialmente, ser em papel firme, de boa gramatura, podendo ser fosco ou glossy, ou em lona. Devem ser utilizadas canaletas nas bordas superior e inferior, permitindo a fixação nos expositores e fácil colocação e remoção dos mesmos. e) A cor do plano de fundo dos banners será de livre escolha dos autores. 3. A retirada dos banners no final da sessão de exposição ficará a cargo do(s) responsável(eis), isentando-se a Comissão Organizadora da guarda dos mesmos após o término do evento. RECOMENDAÇÕES GERAIS: 1. Procure usar o máximo a sua criatividade tornando

assim seu banner mais atrativo e comunicativo (texto conciso, muitas figuras, fotos, tabelas, gráficos, esquemas) 2. Evite abreviações. 3. Expor o banner exatamente no local indicado. 4. Esperar a passagem do avaliador e da folha de frequência. 5. A logo do evento e o modelo do banner/painel serão disponibilizados no site ou salaodoinventorcearense@gmail.com.

ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA POSTAGEM DE VÍDEO

1. Crie uma conta ou faça login em sua conta YouTube;
2. Clique no botão “Criar” no canto superior direito da tela;
3. Depois, clique em “Enviar vídeos”;
4. Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no computador ou celular;
5. O YouTube abrirá uma nova janela e começará a postar seu vídeo. Em Informações Básicas, você deve definir o nome, descrição e regras de privacidade do vídeo (se público, não listado, privado ou programado). Você também pode definir uma miniatura de capa nesta aba;
6. Feitos todos os ajustes, clique em Publicar.

Obs.: Se o vídeo tiver 60 segundos ou menos, e a proporção for quadrada ou vertical, ele será enviado como um Short.

QR CODE PARA INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:



Salão do Inventor 2024

SITE:

<https://www.sct.ce.gov.br/salao-do-inventor/>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

<https://forms.gle/6pxmGs9mJzHU4e899>

Contato: Marney Eduardo

Emails: cocitsecitece@gmail.com ou salaodoinventorcearense@gmail.com